AXS ENERGIA UNIDADE 02 S.A.

CNPJ/ME nº 45.870.799/0001-05 - NIRE 31.212.991.073

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Dezembro de 2022

Data, Hora e Local: 21 de dezembro de 2022, às 10 horas, na sede da **AXS Energia Unidade 02 S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), localizada no Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na Estrada Rural, s/nº, Zona Rural, no CEP 35.530-000. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da única acionista titular da totalidade das ações da Companhia, a AXS Energia S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.995.556/0001-09, com sede na rua Demétrio Ribeiro, nº 74, sala 601 e 602, Florianópolis, SC, CEP 88020-700 ("AXS"), conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Rodolfo de Sousa Pinto; Secretário: Paulo Thomazoni. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a rerratificação do Item (iv) da "*Ordem do Dia*" da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 06 de dezembro de 2022, conforme registrada perante a JUCEMG sob o nº 9820002, em 20 de dezembro de 2022 ("AGE 06.12.2022"), para incluir outorga de cessão fiduciária pela Companhia, a qual, caso aprovado, passará a viger da seguinte forma: "(iv) a autorização, pela Companhia, na qualidade de locadora dos Imóveis, de consorciada do Consórcio e de titular da Conta Escrow Debêntures (conforme definido abaixo), para a celebração e outorga de cessão fiduciária nos termos do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças",* a ser celebrado entre a Companhia, as Devedoras e as Fiduciárias ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios" e "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios", respectivamente): **(a)** pelo Consórcio (conforme definido na Escritura de Emissão), da totalidade dos recebíveis do Consórcio devidos por seus Consorciados (conforme definidos na Escritura de Emissão); **(b)** pela Cooperativa (conforme definido na Escritura de Emissão), da totalidade dos recebíveis da Cooperativa devidos por seus Cooperados (conforme definidos na Escritura de Emissão); **(c)** de todos os direitos e prerrogativas, presentes e futuros, detidos e a serem detidos com relação às contas vinculadas de titularidade das Devedoras ("Contas Vinculadas"), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; **(d)** todos os direitos e prerrogativas, presentes e futuros, detidos e a serem detidos com relação à conta corrente nº 013010429-6, agência nº 3131, de titularidade da Companhia, mantida junto ao Banco Santander Brasil S.A., instituição financeira com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Conta Escrow Debêntures" e "Banco Administrador", respectivamente), movimentada, única e exclusivamente, pelo Banco Administrador, mediante instrução da Oliveira Trust Servicer S.A., instituição financeira com filial na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 05426-100, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.150.453/0001-20 ("Agente Administrativo") e pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, nos termos dos Contratos de Administração de Conta Vinculada (conforme definido na Escritura de Emissão); **(e) (1)** todos os direitos creditórios, presentes e futuros, correspondentes aos recursos depositados e que vierem a ser depositados (independentemente de onde se encontrarem, inclusive, sem limitação, enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária) em qualquer das Contas Vinculadas e na Conta Escrow Debêntures; **(2)** os Investimentos Permitidos (conforme definido na Escritura de Emissão); e **(3)** qualquer outro bem ou direito que vier a ser adquirido ou transferido em razão do emprego de recursos depositados e que vierem a ser depositados, inclusive em razão de excussão de garantias; **(ii)** a retificação de determinados termos aprovados na AGE 06.12.2022; **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia para adotar todos e quaisquer atos, negociar e celebrar todos os documentos necessários à efetivação das deliberações a serem aprovadas; e **(iv)** a ratificação de todas as demais deliberações, inclusive todas as características e condições da Emissão tomadas nos termos da AGE 06.12.2022 e que não tenham sido expressamente alteradas nos termos da presente ata. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições, aprovadas pelo acionista titular da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia: **(i)** a rerratificação do item (iv) da "*Ordem do Dia*" da AGE 06.12.2022 conforme redação prevista da Ordem do Dia acima; **(ii)** a retificação dos seguintes itens da AGE 06.12.2022: **(1)** item (i) da "Ordem do Dia" da AGE 06.12.2022 que, a partir da presente data, será interpretada da seguinte forma: *"**(i)** aprovação dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Debêntures") no valor total de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ("Emissão"), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita");"* **(2)** itens (c), (d), (h), (i), (m), (n), (z), (cc) e (ee) de "Deliberações" da AGE 06.12.2022 que, a partir da presente data, serão interpretados da seguinte forma: *"**(c) Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão")." **(d) Quantidade.** Serão emitidas 40.000 (quarenta mil) Debêntures." "**(h) Data de Emissão.** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 23 de dezembro de 2022 ("Data de Emissão");" "**(i) Prazo e Data de Vencimento.** O vencimento final das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de, aproximadamente, 168 (cento e sessenta e oito) meses contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 23 de novembro de 2036 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório ou Resgate Antecipado Facultativo previstas na Escritura de Emissão. O Valor Nominal Unitário Atualizado será amortizado em cada uma das Datas de Pagamento das Debêntures conforme tabela prevista no Anexo II da Escritura, sendo o primeiro pagamento de Amortização Programada das Debêntures devido em 15 de dezembro de 2023 e o último na Data de Vencimento." "**(m) Destinação dos Recursos.** Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da emissão das Debêntures serão destinados para: (i) financiar as despesas de natureza imobiliária relacionadas à construção e operação do pipeline de usinas conforme indicadas abaixo; e (ii) cobrir os custos e despesas associados à estruturação do financiamento."* **Usina - Estado - MWp - MWac - Capex - COD:** UFV Guaraci - PR - 3,25 - 2,50 - 16,27 - Fev/23; UFV Santa Luzia I - PR - 6,51 - 5,00 - 32,54 - Jun/23; UFV Claudio - MG - 2,61 - 1,98 - 13,07 - Mar/23; UFV Macatuba - SP - 5,20 - 4,00 - 26,00 - Abr/23; UFV Frei Inocêncio I - MG - 3,30 - 2,50 - 16,52 - Mai/23; **Total: – – – – – 104,4 - –.** *"**(n) Colocação.** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, com a intermediação de instituição financeira autorizada a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), em comum acordo com a Emissora, para participar da Oferta Restrita, nos termos do "Instrumento Particular de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme, de Certificados de Recebíveis Imobiliários de Série Única 46ª (Quadragésima Sexta) Emissão da Opea Securitizadora S.A. e de Debêntures de Série Única da 1ª (Primeira) Emissão da AXS Energia Unidade 02 S.A.", a ser celebrado entre a Emissora, o Coordenador Líder e as Fiadoras ("Contrato de Distribuição"), tendo como público-alvo investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente)." "**(z) Garantia Fidejussória.** Para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento do valor total da dívida da Emissora representada pelas Debêntures, incluindo: **(i)** o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, conforme o caso, devidos pela Emissora nos termos da Escritura; **(ii)** a totalidade dos acessórios e do principal, inclusive com honorários advocatícios contratados em padrões de mercado, comprovadamente incorridos pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos, outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da Escritura; e **(iii)** os custos em geral e para registro, despesas judiciais para fins da excussão, tributos e encargos, taxas decorrentes e demais encargos da Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas das Debêntures"), as Fiadoras (conforme definidas na Escritura de Emissão) prestarão, nos termos da Escritura, garantia fidejussória, mediante a aposição de sua assinatura na Escritura, na condição de solidariamente coobrigadas, entre si e com a Emissora, por todas as Obrigações Garantidas das Debêntures ("Fiança"). As Fiadoras se comprometem, solidariamente, a honrar a Fiança lá prestada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 822, 824, 827, 834, 835, 837 e 839 do Código Civil Brasileiro e 794 do Código de Processo Civil, declarando, neste ato, não existir qualquer impedimento legal ou convencional que lhe impeçam de assumir a Fiança." "**(cc) Resgate Antecipado Facultativo.** Decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) meses contados da Data de Emissão das Debêntures, a Emissora poderá, a qualquer momento, resgatar a totalidade, e não menos do que a totalidade, das Debêntures, no estado em que se encontrarem, dos Debenturistas, mediante o pagamento do Valor de Resgate, nos termos da Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo"). A Emissora deverá notificar o Agente Fiduciário quanto à decisão de realizar o Resgate Antecipado Facultativo com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência do seu exercício, informando a data do respectivo pagamento." "**(ee) Vencimento Antecipado.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão ou poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, conforme o caso, tornando-se imediatamente exigível da Emissora o pagamento do Valor de Resgate (conforme a ser definido na Escritura), na ocorrência das hipóteses descritas na Escritura de Emissão, respeitados os prazos de cura conforme aplicáveis."* **(3)** a autorização à Diretoria da Companhia ou aos seus procuradores para assinar todos e quaisquer atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização, formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta assembleia; e **(4)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para a realização da Emissão e da Oferta Restrita, inclusive todas as características e condições da Emissão tomadas nos termos da AGE 06.12.2022 e que não tenham sido alteradas nos termos da presente ata. **Esclarecimentos:** Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, caso aqui não definidos, terão o significado a eles atribuído no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da AXS Energia Unidade 02 S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e as Fiadoras ("Escritura de Emissão"). **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida, conferida e aprovada por todos, segue assinada. **Assinaturas:** Presidente: Rodolfo de Sousa Pinto; e Secretário: Paulo Thomazoni. Acionista presente: AXS Energia S.A. (representada na forma de seu estatuto social). **Certidão:** Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Cláudio, 21 de dezembro de 2022. **Rodolfo de Sousa Pinto -** Presidente, **Paulo Thomazoni -** Secretário. **Acionista Presente: AXS Energia S.A. -** Rodolfo de Sousa Pinto.

LINHAS DE MACAPÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

GRUPO energisa

CNPJ/ME Nº 10.234.027/0001-00 - NIRE 31300151051

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 28 de outubro de 2022, às 10:15 horas, por videoconferência, tendo como referência a sede da Linhas de Macapá Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP: 36.770-901. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente: Mauricio Perez Botelho; Secretária: Jaqueline Mota Ferreira Oliveira. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca das seguintes matérias: (i) tomar ciência e receber renúncia de diretor da Companhia; (ii) eleger novo diretor com mandato coincidente aos diretores eleitos na reunião do conselho de administração realizada em 10 de junho de 2022; (iii) consignar a composição da diretoria; e (iv) ratificar a alteração do jornal de publicação da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente Reunião e procedida à leitura da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer reservas ou ressalvas: **5.1.** Tomar ciência e aceitar a renúncia apresentada pelo Sr. **Alexandre Nogueira Ferreira** ao cargo de Diretor Técnico e declarar os agradecimentos da Companhia pelos trabalhos desenvolvidos ao longo do tempo em que atuou como diretor da Companhia. **5.2.** Em razão da renúncia do Diretor sem designação específica, eleger para o cargo de Diretor da Companhia o Sr. **FERNANDO CEZAR MAIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1021177, expedida pelo SSP – DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 443.096.007-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, CEP: 22.250-906, para o cargo de Diretor Técnico com mandato coincidente com os dos demais Diretores eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 10 de junho de 2022. **5.3.** O Diretor ora eleito: **(i)** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); **(ii)** não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das S.A.; **(iii)** atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(iv)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(v)** não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; **(vi)** não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável; e **(vii)** atende aos requisitos de indicação como membros da administração previstos na "Política de Indicação e Remuneração dos Administradores", aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A. em reunião realizada em 12 de setembro de 2019, consoante Docs. 2 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia. **5.4.** O Diretor ora eleito inicia o mandato e toma posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, arquivado na sede da Companhia, e constam como Anexo I à presente ata. **5.5.** Em razão das alterações acima deliberadas, consignar que a Diretoria da Companhia encontra-se composta pelos seguintes membros até 10 de junho de 2025: **(i) GABRIEL MUSSI MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade nº 133295477, expedida pelo IFP – RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 104.684.287-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906, para o cargo de **Diretor Presidente**; **(ii) FERNANDO CEZAR MAIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1021177, expedida pelo SSP – DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 443.096.007-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, CEP: 22.250-906, para o cargo de **Diretor Técnico**; **(iii) MAURICIO PEREZ BOTELHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906, para o cargo de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**; e **(iv) NICOLAS JUAN OCTAVIO PINON DE MANFREDI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade nº 066060906, expedida pelo SESP – RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 094.859.637-69, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906, para o cargo de **Diretor Geral de Operações. 5.6.** Em razão da alteração da sede da Companhia aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de setembro de 2022, ratificar a alteração dos jornais nos quais a Companhia realiza as publicações ordenadas pela Lei das S/A, passando as publicações legais a ocorrerem no Diário do Comércio de Minas Gerais. **6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário, conforme aprovado pelos membros do Conselho de Administração da Companhia que, lida e acha conforme, foi por todos assinada. **Mesa**: Presidente - Mauricio Perez Botelho; Secretária – Jaqueline Mota F. Oliveira; **Conselheiros de Administração**: Ricardo Perez Botelho, Mauricio Perez Botelho, Gioreli de Sousa Filho, Daniele Araújo Salomão Castelo e Flávio Alves de Lima. Confere com a original, lavrada em livro próprio. Cataguases, 28 de outubro de 2022. Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária. **Diretor eleito:** Fernando Cezar Maia - Diretor Técnico. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LINHAS DE MACAPÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., de NIRE 3130015105-1 e protocolado sob o número 22/707.429-7 em 20/12/2022, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 9834999, em 26/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

TOPÁZIO LOCAÇÕES LTDA

CNPJ - 39.382.543/0001-56 - NIRE - 3121189469-4

ATA DE ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

(i) Data, Hora e Local: Aos 15 de Dezembro de 2.022, às dez horas, na sede da sociedade em Belo Horizonte, MG, na Rua Sinval de Sá, n° 325, Bairro Cidade Jardim, CEP 30.380-070; **(ii) Presenças:** Constatada a presença do único quotista **TOPÁZIO PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Rua Sinval de Sá, n° 325, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.380-070, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 3130009644-1 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o n° 13.254.906/0001-84, neste ato representado por seu administrador Representante Legal **Eduardo de Almeida Ferreira,** brasileiro, industrial, casado no regime de comunhão parcial de bens, CPF n° 374.402.416-49, Carteira de Identidade nº 1.071.950, expedida pela PC/MG, com domicilio e residência a Rua Sinval de Sá, n° 325, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.380-070. **(iii) COMPOSIÇÃO DA MESA**: **Eduardo de Almeida Ferreira**, já qualificado e **Fernando Vaz Ferreira**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na Rua Sinval de Sá nº 325, bairro Cidade Jardim, município de Belo Horizonte, MG, CEP 30.380-070, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.624.938, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 067.133.826-90 **(iv) Deliberação:** Foi tomada a seguinte deliberação: Por ser considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, fica aprovada a redução do Capital Social no valor de R$ 2.435.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), mediante a extinção de 2.435.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), todas de titularidade da única sócia **TOPÁZIO PARTICIPAÇÕES S/A**, já qualificada, sendo que o respectivo valor será pago mediante extinção de seu débito junto à **TOPÁZIO LOCAÇÕES LTDA.** deste mesmo valor verificado na contabilidade nesta mesma data **(v) Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Assembleia, lavrando a presente ata que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios. **Eduardo de Almeida Ferreira** – Presidente da Assembleia; **Fernando Vaz Ferreira** – Secretário da Assembleia; **Topázio Participações S/A** sócia representada por Eduardo de Almeida Ferreira.

A **NOVAMETAIS METALURGIA LTDA**, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo N° 33.235/2017, a Licença de Operação Corretiva – Classe 3, para a atividade de código B-04-02-2 - "Fundição de alumínio, beneficiamento de borra e de sucata de alumínio e comercialização e beneficiamento de todos os metais, ligas lingotes, tarugos, cobre, bronze, chumbo, zinco, alumínio, baterias, transformadores e óleo usado", localizada na Rua Juiz de Fora, N° 25, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Norte - Betim/MG - CEP 32.681-128.

CONDOMINIO DO EDIFICIO BRASILIA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nas atribuições de Síndica, faço saber a todos os condominos do Edificio Brasilia,situada à rua carijós 558,CENTRO BELO HORIZONTE /MG,que por motivo de força maior,não será realizada a Assembleia Geral Extraordinária agendada para o dia 30/12/22.Nova data será marcada para realização de mesma,o que ocorrerá nos próximos dias, de acordo com o artigo 1.350 do Código Civil de 2002,e da lei 4.591/64.O edital de convocação será publicado, oportunamente, bem como será disponibilizado em local de circulação no âmbito do condomínio, ressaltando assim o princípio da publicidade e transparência.

Belo Horizonte, 27/12/2022
CONDOMINIO DO EDIFICIO BRASILIA
Sônia Aparecida dos Reis (Sindica)

AXS ENERGIA UNIDADE 02 S/A

CNPJ/ME nº 45.870.799/0001-05

Ata da Reunião de Diretoria Realizada em 21 de Dezembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 21 de dezembro de 2022, às 9h00, na sede da Companhia, na Estrada Rural, s/nº, Zona Rural, no Município de Claudio, Estado de Minas Gerais, CEP: 35530-000 ("Companhia"). **2. Presença:** Presentes todos os membros da Diretoria da Companhia ("Diretores") **3. Convocação:** Nos termos do estipulado no Estatuto Social da Companhia. **4. Mesa:** Sr. Rodolfo de Sousa Pinto, na qualidade de Presidente e o Sr. Paulo Thomazoni, na qualidade de Secretário. **5. Da Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a correção e complementação dos termos indicados nos itens "a", "e" e "f" da "Ordem do Dia" da Ata da Reunião de Diretoria da Companhia, realizada em 01 de dezembro de 2022, às 10h00 ("Reunião de Diretoria Anterior"), que, a partir da presente data, serão interpretados da seguinte forma ("Alteração Ordem do Dia"): (a) a emissão de 1 (uma) cédula de crédito imobiliário integral ("CCI") representativa da totalidade dos Recebíveis de Locação (conforme definido do Contrato de Cessão) devidos pelas Devedoras (conforme definido abaixo), decorrentes dos "Instrumentos Particulares de Contrato de Locação de Imóvel e Outras Avenças", a serem celebrados entre a Companhia e a Devedoras ("Créditos Imobiliários"), nos quais a Companhia alugará a fração ideal correspondente a 53,5% (cinquenta e três inteiros e cinco décimos por cento) da: (a) área correspondente a 10,7ha do imóvel localizado na Cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais, registrado sob a matrícula nº 9.185 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Claudio ("Imóvel Cláudio"); (b) área correspondente a 10,5ha do imóvel localizado na Cidade de Frei Inocêncio, Estado de Minas Gerais, registrado sob a matrícula nº 65.418 do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares ("Imóvel Frei Inocêncio I"); (c) área correspondente a 22,0911ha do imóvel localizado na Cidade de Macatuba, Estado de São Paulo, registrado sob a matrícula nº 5.514 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Macatuba ("Imóvel Macatuba"); (d) área correspondente a 8,0ha do imóvel localizado na Cidade de Guaraci, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula nº 3.935 do Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Jaguapitã ("Imóvel Guaraci"); e (e) área correspondente a 14,0ha do imóvel localizado na Cidade de Miraselva, Estado do Paraná, registrado sob a matrícula nº 17.792 do Cartório de Registro de Imóveis de Porecatu ("Imóvel Santa Luzia I" e, em conjunto com o Imóvel Cláudio, o Imóvel Maracatuba e o Imóvel Guaraci, os "Imóveis") ao **Consórcio Axs Energia Unidade 02,** pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de consórcio empresarial, com sede na Estrada Rural, s/nº, Zona Rural, no Município de Claudio, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.900-970, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 39.530.899/0001-90 ("Consórcio") e à **Cooperativa Axs Energia Unidade 02,** pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de cooperativa, com sede administrativa na Estrada Rural, s/nº, Zona Rural, CEP: 35530-000, cidade de Cláudio, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.954.074/0001-20 ("Cooperativa" e em conjunto com o Consórcio, simplesmente as "Devedoras") (conforme aditados de tempos em tempos), por meio da celebração do "Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural", entre a Companhia, e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.,** instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de instituição custodiante da CCI (conforme definido abaixo) ("Escritura de Emissão de CCI"); (...) (e) a autorização, pela Companhia, na qualidade de locadora dos Imóveis e de consorciada do Consórcio, para a celebração do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, as Devedoras e as Fiduciárias ("Contrato de Cessão Fiduciária"), no qual serão constituídas cessão fiduciária sobre, entre outras: (i) pelo Consórcio, da totalidade dos recebíveis do Consórcio devidos por seus Consorciados (conforme definidos no Contrato de Cessão); (ii) pela Cooperativa, da totalidade dos recebíveis da Cooperativa devidos por seus Cooperados (conforme definidos no Contrato de Cessão); (ii) todos os direitos e prerrogativas, presentes e futuros, detidos e a serem detidos com relação às contas correntes vinculadas de titularidade das Devedoras ("Contas Vinculadas"), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; e (iii) (1) todos os direitos creditórios, presentes e futuros, correspondentes aos recursos depositados e que vierem a ser depositados (independentemente de onde se encontrarem, inclusive, sem limitação, enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária) em qualquer das Contas Vinculadas; (2) os Investimentos Permitidos (conforme definidos no Contrato de Cessão); e (3) qualquer outro bem ou direito que vier a ser adquirido ou transferido em razão do emprego de recursos depositados e que vierem a ser depositados, inclusive em razão de excussão de garantias ("Cessão Fiduciária"); (f) a outorga, pela Companhia, de alienação fiduciária da totalidade dos direitos de superfície sobre os Imóveis, nos termos das "Escrituras Públicas de Alienação Fiduciária de Direito Real de Superfície e Outras Avenças", a serem lavradas pelo 30º Tabelião de Notas de São Paulo - SP e assinadas pela Companhia e pelas Fiduciárias ("Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície" e "Escrituras de Superfície"); (b) a outorga da cessão fiduciária, pela Companhia, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, de: (a) todos os direitos e prerrogativas, presentes e futuros, detidos e a serem detidos com relação à conta corrente nº 0130104296, agência nº 3131, de titularidade da Companhia, mantida junto ao Banco Santander Brasil S.A., instituição financeira com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Banco Administrador"), movimentada, única e exclusivamente, pelo Banco Administrador, pela Oliveira Trust Servicer S.A., instituição financeira com filial na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 05426-100, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.150.453/0001-20 ("Agente Administrativo") e pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, nos termos dos Contratos de Administração de Conta Vinculada ("Conta Escrow Debêntures"); e (b) (1) todos os direitos creditórios, presentes e futuros, correspondentes aos recursos depositados e que vierem a ser depositados (independentemente de onde se encontrarem, inclusive, sem limitação, enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária) na Conta Escrow Debêntures; (2) os Investimentos Permitidos; e (3) qualquer outro bem ou direito que vier a ser adquirido ou transferido em razão do emprego de recursos depositados e que vierem a ser depositados, inclusive em razão de excussão de garantias ("Cessão Fiduciária da Conta Escrow das Debêntures"); e (c) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia com relação às deliberações acima e na Reunião de Diretoria Anterior. **6. Das Deliberações:** Em atendimento as matérias da Ordem do Dia, os Diretores da Companhia aprovaram: **(a)** a rerratificação de todas as deliberações aprovadas na Reunião de Diretoria anterior, com a Alteração da Ordem do Dia; **(b)** a constituição da Cessão Fiduciária da Conta Escrow das Debêntures, por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária; e **(c)** a ratificação de todos os atos já praticados relacionados aos itens da Ordem do Dia acima e na Reunião de Diretoria Anterior. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata confere com a lavrada em livro próprio. 21 de dezembro de 2022. **Diretores:** Rodolfo de Sousa Pinto; Paulo Thomazoni.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 003/2022

A Prefeitura de Itaúna torna público o resultado do processo licitatório 258/2022 na modalidade Concorrência nº 003/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de soluções tecnológicas para o trânsito, incluindo peças, serviços e mão de obra, com implantação de redutores eletrônicos de velocidade e fiscalização. Vencedora: **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, CNPJ: 01.466.431/0001-00**, por sua proposta no valor global de R$513.936,00 (quinhentos e treze mil, novecentos e trinta e seis reais). Itaúna, 28 de dezembro de 2022 – Carlos R. G. Malta – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará os leilões online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 29/12/22. Encerramento: 12/01/23 a partir das 14 hs. Bens: Máquinas e equipamentos. Comitente: **Diefra Aluguel de Equipamentos LTDA**. Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 3241-4164.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 06/01/23. Encerramento: 19/01/23 a partir das 10 hs. Bens: Sucatas diversas e equipamentos. Comitente: **Bartofil Distribuidora S.A.** Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 3241-4164.

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial MAT. JUCEMG nº 507, realizará leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 06/01/2023. Encerramento: 19/01/2023 à partir das 10:00 hs. Bens: Maquinas e equipamentos. Comitente: **Rio Branco Alimentos S/A.** Informações sobre visitação e edital completo no site ou pelo tel.: (31) 3241-4164.

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial MAT. JUCEMG nº 507, realizará leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 19/12/2022. Encerramento: 11/01/2023 à partir das 14:00 hs. Bens: Equipamentos, máquinas, eletrônicos, peças. Comitente: **OZNetshop Industria Mecânica e Comércio de Produtos eletrônicos Eireli.** Informações sobre visitação e edital completo no site ou pelo tel.: (31) 3241-4164.

DIÁRIO DO COMERCIO Debates Conscientes
Entre em contato com o DC e agende uma visita.
(31) 99981 3176 • 3469 2098
comercial@diariodocomercio.com.br

DIÁRIO DO COMERCIO

COMUNICADO

Em virtude do recesso de final de ano, informamos aos nossos leitores, assinantes e anunciantes que não haverá expediente no dia 30 de dezembro 2022. Portanto, o **DIÁRIO DO COMÉRCIO** circulará na sexta-feira com data de 30/12/2022 a 2/01/2023.

DC 90 ANOS
ANUNCIE AQUI.
Ligue: 31 9 9981 3176 • 31 9 8630 8005
31 3469 2098
Email: comercial@diariodocomercio.com.br